



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Re: PE5/25: Proposta e docs da 5ª colocada para análise

1 mensagem

Secretaria De Engenharia <seng@trt3.jus.br>

10 de fevereiro de 2025 às 12:17

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Boa tarde,

Segue análise da documentação apresentada em diligência pela empresa Romano Verde Engenharia, Paisagismo e Urbanismo Ltda..

A empresa corrigiu o desconto do item do item 15.10 ("Limpeza final para entrega da obra"), cujo preço unitário mudou de R\$ 7,57 para R\$ 7,55 (17% de desconto). Com essa alteração, o valor global da proposta passou a ser **R\$ 1.345.995,43**.

Apontamento atendido.

1) O percentual de BDI constante da proposta feita via modelo do TRT, arquivo "PROPOSTA MG.pdf" - 23,84%, está incorreto. A empresa precisa retificar de acordo com o valor de sua planilha, BDI padrão de 19,93% e BDI reduzido de 14,16%. O valor total da proposta também está em desacordo com a sua planilha (R\$1.329.758,80) e em contradição com o valor por extenso. Dessa forma, na proposta consolidada (conforme Anexo X) deve constar indicado o valor R\$ 1.345.995,43 (mesmo valor da planilha orçamentária com desconto linear de 17%) já com a correção feita acima.

Apontamento atendido.

2) Em relação ao BDI, embora a composição deva ser definida pela empresa, os percentuais de PIS e COFINS que a integram devem estar compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher (Acórdão TCU 2622/2013-Plenário). A empresa manteve os percentuais de PIS e COFINS do BDI de referência da Administração. Porém, verificamos que ela é optante pelo Simples Nacional, conforme consulta anexa, no qual a contribuição é realizada em percentuais diferentes. Diante disso, solicitamos que, caso as alíquotas de PIS e COFINS devidas sejam diferentes das consideradas pela empresa no BDI, estas deverão ser revisadas. Ressalvamos que os percentuais de 19,93% para o BDI padrão e 14,16% para o BDI reduzido, apresentado pela empresa na proposta, devem ser mantidos. Caso haja alteração nas alíquotas dos impostos, outros percentuais parciais podem ser alterados, para que sejam mantidos os percentuais finais. Caso contrário, a proposta estaria sendo alterada. Solicitamos também, documento contábil (pode ser declaração do contador ou outro documento que a empresa julgar pertinente) que comprove os percentuais de PIS e COFINS, adotados na composição do BDI.

Apontamento atendido com a apresentação de declaração contábil firmada por Nathan Alvarenga de Lima, CRC 106197-06.

3) A empresa não encaminhou sua proposta em formato eletrônico editável. Excel. Pedimos que seja encaminhada.

Apontamento atendido.

Deste modo, informamos que esta SENG não encontrou outros apontamentos sobre a documentação apresentada.

At.te,

**Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues**

Secretária de Engenharia | TRT 3ª Região

E-mail: louise@trt3.jus.br

R. Des. Drumond, 41, 6º andar | BH/MG

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 10:44, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu: Prezados Breno e Louise,

Encaminho os documentos enviados pela empresa **5ª colocada do PE5/2025, ROMANO VERDE ENGENHARIA, PAISAGISMO E URBANISMO LTDA**, em atenção ao 1ª parecer avaliativo da proposta, para exame, observações pertinentes e aprovação da unidade demandante, se for o caso.